



SÍNTESE ESPECIAL

SUBSÍDIOS PARA DEBATE

Número 23 - 15/05/2026

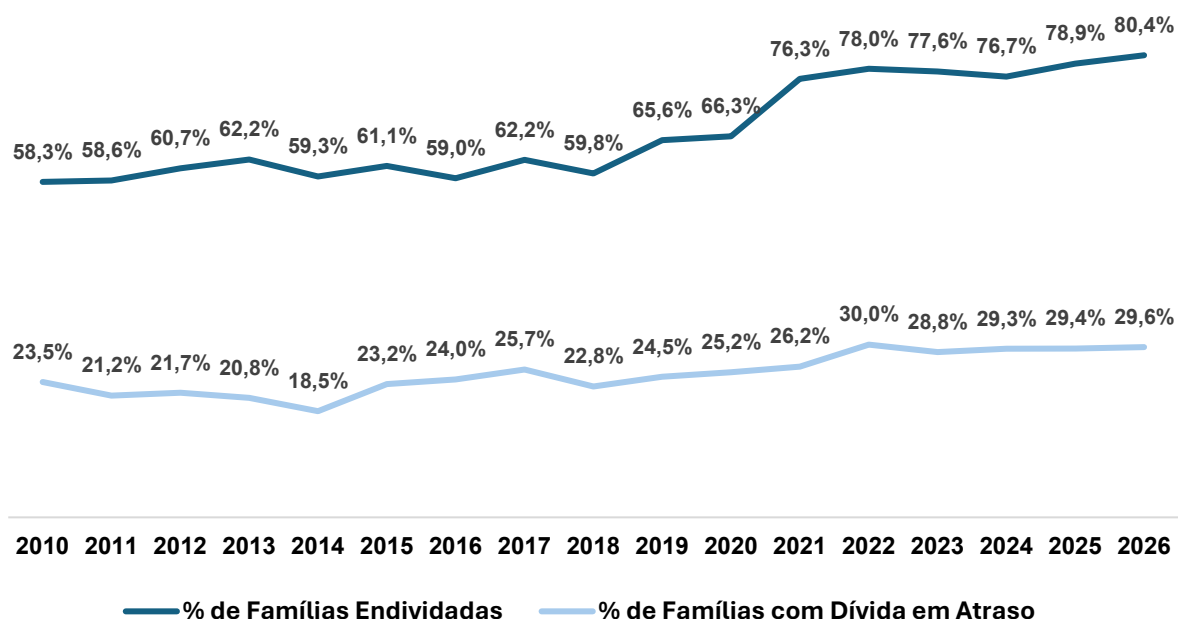
O aumento do endividamento das famílias no Brasil e o novo Desenrola

Contexto

De acordo com a Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), realizada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), o percentual de famílias endividadas no Brasil chegou a 80,4% em março de 2026, atingindo o maior patamar desde o início da série histórica, em 2010. Esse indicador apresentou estabilidade entre 2010 e 2018, com uma média de 60,7% das famílias endividadas e pouca variação em quase uma década. A partir de 2019, no entanto, tem início um nítido e rápido processo de elevação do endividamento no Brasil, que afeta 66,3% das famílias ao final de 2020 e 78,0% ao final de 2022, até chegar aos atuais 80,4%, o que representa um aumento de 20 pontos percentuais em pouco mais de seis anos.

GRÁFICO 1

Percentual de famílias endividadas e inadimplentes no Brasil 2010-2026 (%)



Fonte: CNC. Peic

Elaboração: DIEESE

O aumento do endividamento em si não necessariamente constitui deterioração da situação econômica das famílias e empresas. Para qualificá-lo, é necessário avaliar a motivação do endividamento (formação de patrimônio, acesso a bens duráveis, consumo corrente, complemento de renda, entre outros) e as condições em que foi contraído (como prazos para pagamento e juros aplicados). É justamente a combinação desses dois fatores – motivação e condições – que torna preocupante o aumento recente do endividamento da população brasileira do ponto de vista da dinâmica econômica do país e, portanto, passível de ser tratado no âmbito das políticas públicas.

A Peic investiga o tipo de dívida a que as famílias estão recorrendo e mostra que o cartão de crédito é a modalidade mais amplamente utilizada: 84,9% delas se valem dessa alternativa. Desde 2019, a participação do cartão de crédito entre os tipos de dívida aumentou 6,6 pontos percentuais. A título de comparação, a aquisição de casa própria foi motivo de endividamento de aproximadamente 9,7% das famílias, tendo aumentado pouco mais de 1,1 ponto percentual no período. Também se destacam a proporção e o aumento do endividamento por utilização de carnês e de crédito pessoal.

TABELA 1
Percentual de famílias endividadas, segundo tipo de dívida

Tipo de dívida	2019	2026	Varição em pontos percentuais
Cartão de crédito	78,4%	84,9%	6,6
Carnês	14,0%	16,0%	2,0
Crédito pessoal	8,4%	12,6%	4,3
Financiamento de casa	8,6%	9,7%	1,1
Financiamento de carro	9,7%	9,1%	-0,6
Crédito consignado	5,5%	6,6%	1,1
Cheque especial	5,7%	3,6%	-2,1
Cheque pré-datado	1,3%	0,3%	-1,0

Fonte: CNC. Peic
Elaboração: DIEESE

Dados divulgados recentemente no Relatório de Cidadania Financeira do Banco Central do Brasil apontam na mesma direção, mostrando que o número de pessoas utilizando cartão de crédito nas modalidades com juros (rotativo e parcelado) aumentou de 34 milhões, em 2020, para 52,8 milhões, em 2024. Entre as que utilizam crédito pessoal não consignado, o crescimento foi de 13,3 milhões para 41,7 milhões. Para se ter uma ideia de grandeza, nesse mesmo intervalo de tempo, os que têm financiamento automotivo passaram de 9,4 milhões para 9,7 milhões e os que têm financiamento imobiliário, de 6,8 milhões para 8,4 milhões.

A análise do tipo de dívida que cresce no Brasil no período recente indica, portanto, que a motivação para o endividamento está vinculada ao consumo corrente, ou seja, à necessidade de as famílias fecharem o orçamento do mês utilizando modalidades de crédito como complemento de renda, o que revela deterioração das condições econômicas da população.

Da mesma maneira, deve-se registrar que o aumento do endividamento ocorreu em uma situação de deterioração do mercado de crédito, principalmente no que diz respeito aos juros. Vale lembrar que a taxa Selic chegou ao menor patamar histórico em 2021, durante a pandemia da covid-19, quando atingiu 2% ao ano, e, desde então, aumentou cerca de 7,5 vezes, até atingir 15% ao ano em julho de 2025 e 14,5% ao ano em maio do ano corrente¹. Dado que a Selic é a referência do custo

¹ Apesar da manutenção da taxa Selic em patamares muito elevados, a inflação acumulada em 2025 (4,26%) permaneceu próxima à registrada em 2019 (4,48%), período em que o crescimento do PIB foi de apenas 1,2%. Diferentemente daquele contexto, a economia brasileira apresentou trajetória de crescimento desde 2021, o que indica que a persistência de juros elevados não pode ser explicada apenas pelo comportamento inflacionário. Nesse debate, diversos economistas e instituições têm questionado a adequação da atual meta contínua de inflação de 3% ao ano para uma economia com as características estruturais do Brasil, especialmente diante da elevada desigualdade social e necessidades de investimento e crescimento econômico.

de captação de recursos pelos bancos, sua brusca elevação tem reflexos nos juros bancários cobrados dos consumidores.

As taxas de juros médias com recursos livres para pessoa física aumentaram de 38,5% ao ano em 2021 para 61% ao ano em 2026; e, para pessoa jurídica saíram, no mesmo período, de 15,2% ao ano para 25,2% ao ano. Como visto anteriormente, as linhas nas quais a população brasileira se endividou de forma mais intensa no período recente foram o rotativo do cartão de crédito e o crédito pessoal não consignado, justamente as linhas que estão entre as mais caras do mercado, com juros de 425% ao ano e 118% ao ano, respectivamente.

A deterioração das condições econômicas das famílias brasileiras revelada pelos dados examinados acabou por se refletir nos indicadores de inadimplência. Ainda segundo a Peic, o percentual de famílias com dívidas em atraso no país cresceu de 22,0% para 30,0% entre 2019 e 2022, patamar em que se encontra até os dias atuais. Os dados do Serasa corroboram o cenário, mostrando que há hoje no país 82,8 milhões de pessoas inadimplentes, equivalente a 51% da população adulta, 19 milhões a mais do que o registrado no início de 2020. A dívida média de cada inadimplente está no patamar de R\$ 6.728,51 e cada uma dessas pessoas tem, em média, 4,1 dívidas distintas, principalmente com instituições financeiras e contas de consumo (água, luz, gás, etc.).

Importante destacar que o nível de endividamento e inadimplência atinge de maneira desigual os diferentes grupos sociais, seja por faixa de renda, sexo, raça ou grupo etário. No que diz respeito à renda, as famílias com rendimento de até três salários mínimos apresentam um nível de inadimplência significativamente superior ao das famílias com renda acima de 10 salários mínimos. Segundo a Peic, em março de 2026, o percentual de famílias de menor renda com dívidas em atraso foi cerca de 2,6 vezes maior do que o verificado entre as de maior renda.

Em relação ao gênero, o número de mulheres inadimplentes é 2,4% superior ao de homens, evidenciando a persistência das desigualdades de gênero na sociedade, expressas sobretudo nos rendimentos e nas condições de inserção, permanência e progressão no mercado de trabalho, que acabam por ampliar a vulnerabilidade financeira das mulheres.

Não há uma explicação única para a deterioração rápida e brusca do endividamento e da inadimplência das famílias no Brasil, observado com mais intensidade a partir de 2019, mas é possível apontar um conjunto de fatores que geraram uma situação econômica incerta e instável levando ao agravamento do cenário aqui traçado, dentre os quais destacam-se:

- Deterioração econômica de setores importantes da economia brasileira na esteira da operação lava-jato, com impactos no PIB, nos investimentos, na renda e no emprego;
- limite do teto de gastos de 2016, impondo restrição orçamentária aos serviços públicos como saúde e educação e empurrando a população para a utilização de serviços privados;
- reforma trabalhista de 2017 e seus impactos na precarização do mercado de trabalho;
- reforma da previdência de 2019, com maior restrição de acesso e menores valores dos benefícios;
- pandemia de covid-19 e seus reflexos no mercado de trabalho, na renda e na poupança das famílias;
- ausência de ganho real para o salário mínimo nos governos Temer e Bolsonaro;
- baixo percentual de negociações salariais com ganho real nos governos Temer e Bolsonaro;
- elevada inflação de alimentos, especialmente nos anos de 2021 e 2022;
- desregulação do Sistema Financeiro Nacional com ampliação das fintechs ofertando cartões de crédito de forma desproporcional;
- digitalização dos hábitos de consumo e dos meios de pagamento, com cadastro do cartão de crédito em diversos aplicativos de consumo (comida, mercado, transporte, magazines etc.);
- legalização das bets/jogos online em 2018 e sua expansão desde então.

O movimento de elevação contínua e intensa do processo de endividamento e do aumento da população inadimplente ocorre de forma simultânea ao intenso aumento dos juros da política monetária no Brasil – por meio da atuação do Banco Central –, com reflexos nos juros bancários, que também experimentam forte alta no período, tanto para famílias quanto para empresas.

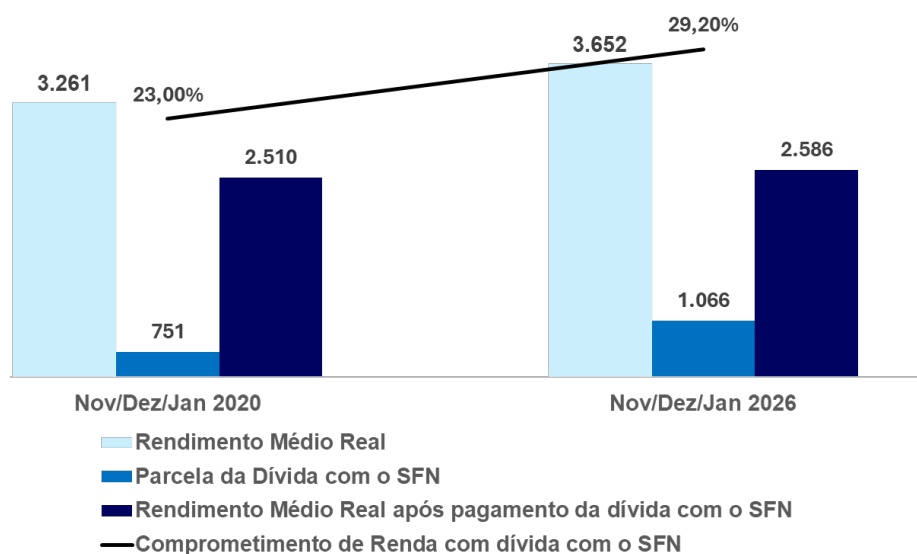
O resultado foi um aumento considerável do comprometimento da renda das famílias com o serviço da dívida (juros + principal) junto ao Sistema Financeiro Nacional, que passou de 23,1% em 2019 para 29,7% em março de 2026. Isso significa que houve, nesse período, um aumento de 6,6 pontos percentuais no valor retirado do orçamento mensal das famílias para pagamento da dívida com as instituições financeiras, o que, evidentemente, reduz a capacidade de consumo.

Para ilustrar o impacto desse fenômeno, vale dizer que desde o trimestre móvel de nov/dez/jan de 2020 – pré-pandemia –, o rendimento médio real da

população ocupada no Brasil cresceu 12,0%, de acordo com dados da Pnad Contínua. No entanto, quando se considera a renda da população ocupada endividada, após o pagamento da dívida, o crescimento real da renda é de apenas 3,0%, ritmo quatro vezes menor do que o dos demais ocupados.

GRÁFICO 2

Rendimento médio real dos ocupados no Brasil, comprometimento da renda com a dívida junto ao Sistema Financeiro Nacional e rendimento médio real após o pagamento da dívida com o SFN



Fonte: IBGE e Banco Central
Elaboração: DIEESE

Faz todo sentido, portanto, que o tema do endividamento das famílias e da inadimplência tenha ganhado força no debate público recente, uma vez que seus efeitos ultrapassam o âmbito financeiro das famílias e repercutem sobre o consumo, a atividade econômica e as condições de vida da população.

A partir do reconhecimento da gravidade do problema a ser enfrentado, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 1.355, de 14 de maio de 2026, instituindo o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro das Famílias - Novo Desenrola Brasil, cujos principais pontos serão destacados a seguir.

O novo Desenrola Brasil

O Novo Desenrola Brasil foi instituído com o objetivo de promover a recomposição da capacidade financeira das famílias por meio da renegociação de dívidas em atraso, além de dispor sobre a transferência de recursos ao Fundo de Garantia de Operações (FGO) para viabilizar garantias a serem oferecidas às

instituições financeiras no processo de renegociação das dívidas. O prazo para celebração de acordos de reestruturação de dívidas é de 90 dias a partir da data de publicação da Medida Provisória, podendo ser prorrogado.

O Novo Desenrola abrange diferentes públicos, entre os quais o Desenrola Famílias, com potencial de atingir até 20 milhões de pessoas; o Desenrola Fies, voltado a cerca de 1,5 milhão de estudantes; o Desenrola Empresas; e o Desenrola Rural, com estimativa de alcançar até 800 mil agricultores familiares.

a. Desenrola Famílias

Trata-se da concessão de novo crédito destinado à liquidação e renegociação de dívidas anteriores em atraso. Podem participar do programa pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter renda mensal de até 5 salários-mínimos (R\$ 8.105);
- ter dívidas contratadas até 31 de janeiro de 2026, que estejam em atraso entre 90 dias e dois anos, nas modalidades de cartão de crédito, cheque especial e crédito pessoal sem consignação em folha.

Condições da renegociação da dívida:

- A renegociação terá descontos entre 30% e até 90% do valor da dívida, a depender do prazo e modalidade:

Modalidade	Atraso						
	91–120 dias	121–150 dias	151–180 dias	181–240 dias	241–300 dias	301–360 dias	1 a 2 anos
Rotativo (Cartão de crédito/Cheque especial)	40%	45%	50%	55%	70%	85%	90%
Crédito pessoal (CDC/Garantia/CC parcelado)	30%	35%	40%	45%	60%	75%	80%

- Taxa de juros máxima de 1,99% ao mês na nova operação. Para efeitos de comparação, as taxas de juros médias das modalidades previstas no programa são, de acordo com o Banco Central: Cheque Especial (7,5% ao mês); Crédito Pessoal não consignado (6,7% ao mês); Cartão de Crédito Rotativo (14,9% ao mês); Cartão de Crédito Parcelado (9,3% ao mês);

- prazo máximo de quitação do novo crédito de até 48 meses, com pagamento da primeira parcela em até 35 dias após firmado acordo e parcela mínima de R\$ 50,00. Para efeitos de comparação, os prazos médios das carteiras das modalidades previstas no programa são, de acordo com o Banco Central: Cheque Especial (0,78 meses); Crédito Pessoal não Consignado (27,4 meses); Cartão de Crédito Rotativo (0,48 meses); Cartão de Crédito Parcelado (6,62 meses)
- valor máximo do crédito na nova operação, após desconto aplicado de R\$ 15.000,00 por beneficiário e por instituição financeira.

Condições da operacionalização da renegociação:

- Dívidas deverão ser renegociadas diretamente com as instituições financeiras, por meio dos canais oficiais das instituições (agências, postos de atendimento, aplicativos, internet banking);
- o Fundo de Garantia de Operações (FGO)² atuará como garantidor das novas operações de crédito destinadas à renegociação das dívidas em atraso.

Além do processo de renegociação descrito, há ainda a previsão da possibilidade de utilização do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para a amortização parcial ou a liquidação integral de dívidas renegociadas, observados os seguintes critérios:

- O trabalhador poderá utilizar até 20% do saldo de sua conta no FGTS ou o limite de R\$ 1 mil, o que for maior, para o pagamento da nova operação de crédito, após aplicados os descontos previstos no programa. Vale dizer que, conforme as demonstrações financeiras do FGTS, o saldo médio das contas ativas e inativas com saldo em 2024 era de aproximadamente R\$ 2,8 mil;
- há possibilidade de utilização de contas ativas e/ou inativas do FGTS, com uso prioritário das contas inativas;
- para trabalhadores optantes pelo saque-aniversário, a utilização dos recursos implicará a suspensão dos saques anuais até a

² O FGO foi instituído por lei em 2009, no contexto das políticas anticíclicas adotadas após a crise financeira internacional de 2008, com o objetivo de assegurar parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras, contribuindo para a ampliação do acesso ao crédito, especialmente para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e profissionais liberais. O FGO possui natureza privada, com patrimônio próprio, sendo administrado pelo Banco do Brasil e contando com a participação da União como cotista. Para o programa, serão utilizados recursos já disponíveis no valor de R\$ 2 bilhões, novos aportes autorizados de até R\$ 5 bilhões, além da utilização de valores não resgatados disponíveis na tesouraria do Sistema Financeiro (SVR), estimados entre R\$ 5 bilhões e R\$ 8 bilhões. Assim, a garantia estimada do programa via FGO gira em torno de R\$ 15 bilhões. O FGO já era utilizado como instrumento de garantia em programas de crédito, especialmente voltados a micro e pequenas empresas e a MP amplia e explicita seu uso, permitindo sua aplicação nas novas operações, tanto para famílias quanto para empresas.

recomposição do valor utilizado. Nos casos em que houver antecipação do saque-aniversário, poderá haver uso de parte dos valores vinculados, desde que mantidas as condições pactuadas com as instituições financeiras;

- O acesso aos recursos do FGTS fica condicionado à prévia renegociação da dívida no programa, o que obriga as instituições financeiras a concederem os descontos mínimos sobre o valor original da dívida;
- Os valores resgatados do FGTS poderão alcançar o limite global de R\$ 8,2 bilhões, o que representa cerca de 1% do estoque total do fundo³.

Em relação às contrapartidas exigidas das famílias, o Novo Desenrola estabelece que o beneficiário do programa terá bloqueio de CPF em casas de apostas/bets por 12 meses, a partir do diagnóstico de que esse é um dos vetores do endividamento crescente da população brasileira. Já as instituições financeiras que aderirem ao programa deverão cumprir as seguintes contrapartidas:

- Limpar o nome (desnegativar) de quem tem dívida de até R\$ 100 e do crédito renegociado;
- destinar a ações de educação financeira para a população o equivalente a 1% do valor garantido pelo FGO;
- estão proibidas de enviar de recursos a casas de apostas via cartão de crédito, crédito parcelado, pix crédito e pix parcelado.

Por fim, o Desenrola Famílias prevê medidas relacionadas ao crédito consignado com o objetivo de melhorar o perfil do endividamento de beneficiários do INSS e servidores públicos. No Consignado INSS estão previstos:

- Fim dos 10% de margem consignável exclusiva para cartão consignado e de benefícios;
- limite de consignação total - que antes era de 45% (35% geral + 5% do cartão de crédito + 5% do cartão de benefícios) - passa a ser de 40% no total, permanecendo a limitação da participação do cartão consignado e de benefícios a 5% cada;
- prazo para pagamento será ampliado de 96 para 108 meses, o que tende a reduzir o valor das parcelas mensais;
- fim da vedação à carência e permissão para que esta seja de até 90 dias;

³ O valor total acumulado nas contas dos trabalhadores ao final de 2024 era de R\$ 643,8 bilhões.

- limite global será reduzido em dois pontos percentuais a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2027, até atingir 30%.

Consignado Servidores:

- Fim dos 10% de margem consignável exclusiva para cartão consignado;
- limite de consignação total - que antes era de 45% (35% geral + 10% consignado do cartão) - passa a ser de 40%, permanecendo a limitação da participação do cartão a 10%;
- prazo máximo da operação irá de 96 para 120 meses;
- autorização de carência de até 120 dias;
- limite global será reduzido em dois pontos percentuais a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2027, até atingir 30%.

b. Desenrola Fies:

- A renegociação de dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é destinada a estudantes com débitos vencidos e não pagos até a data de edição da Medida Provisória;
- débitos vencidos há mais de 90 dias poderão ser quitados à vista, com desconto total dos encargos e redução de até 12% do principal ou parcelados em até 150 meses, com perdão integral de juros e multas;
- dívidas vencidas há mais de 360 dias poderão ser quitadas com desconto de até 77% para estudantes fora do CadÚnico e de até 99% para aqueles inscritos no CadÚnico, incidindo sobre o valor total da dívida (principal, juros e multas), mediante liquidação integral do saldo devedor.

c. Desenrola Empresas

- Foram promovidas alterações nas linhas de crédito voltadas a micro e pequenas empresas, com o objetivo de ampliar o acesso e melhorar as condições de financiamento.
- Para as microempresas (Procred/FGO) com faturamento anual de até R\$ 360 mil, as mudanças incluem a ampliação da carência de até 12 para 24 meses, o aumento do prazo máximo das operações de 72 para 96 meses e a elevação da tolerância de atraso para concessão de novos créditos de 14 para 90 dias. Além disso, o limite de crédito foi ampliado de 30% do faturamento (com teto de R\$ 150 mil) para

50% (com novo teto de R\$ 180 mil), podendo chegar a 60% no caso de empresas lideradas por mulheres.

- Para micro e pequenas empresas atendidas pelo Pronampe/FGO, com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões é previsto: ampliação da carência para até 24 meses, aumento do prazo máximo para 96 meses, elevação da tolerância de atraso para 90 dias e expansão do limite de crédito de R\$ 250 mil para R\$ 500 mil.

d. Desenrola Rural

- As medidas foram implementadas pelo Decreto nº 12.956, de 5 de maio de 2026, e constituem uma nova etapa do Desenrola Rural, criado em 2025. O programa é destinado a agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e cooperativas da agricultura familiar. Inclui ainda a possibilidade de renegociação de dívidas do antigo Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (Procera);
- prazo para adesão ao programa até 20 de dezembro de 2026;
- possibilidade de renegociação de dívidas contratadas entre 2012 e 2022;
- parcelamento conforme o valor da dívida, variando de até duas parcelas anuais para débitos de até R\$ 10 mil a até 10 parcelas anuais para valores superiores a R\$ 50 mil, com início do pagamento a partir de 2027;
- autorização para concessão de descontos (rebates) na liquidação de dívidas em atraso, conforme regras previstas em normativos anteriores;
- para operações de crédito de instalação da reforma agrária (empréstimos concedidos a assentados para início da atividade produtiva), a liquidação deverá ocorrer em parcela única, no prazo de até 30 dias a partir da atualização do saldo devedor, até 20 de dezembro de 2026;
- permissão de acesso a novo crédito, possibilitando a contratação de financiamentos no Pronaf mesmo por produtores inadimplentes, desde que não possuam débitos inscritos em dívida ativa da União.

Considerações finais

O aumento do endividamento e da inadimplência da população brasileira nos últimos anos se deu em condições extremamente restritivas no mercado de crédito e nas linhas mais caras disponíveis, onerando de forma intensa o orçamento familiar e comprometendo a capacidade de consumo. Esse movimento pode explicar em

parte o paradoxo entre o relativo bom desempenho de indicadores macroeconômicos e o mal-estar da população em relação a sua situação econômica. O fenômeno do alto endividamento para consumo corrente em condições de juros elevados representa um obstáculo ao dinamismo da economia brasileira na medida em que drena recursos do consumo das famílias, dos investimentos das empresas e do orçamento público para o Sistema Financeiro Nacional.

Nesse sentido, mostra-se fundamental que o tema adentre a arena das políticas públicas. O Novo Desenrola Brasil traz elementos que possibilitam uma efetiva melhora das condições orçamentárias das famílias brasileiras no curto prazo, oferecendo efetivamente condições de renegociação e termos de descontos, juros e prazos que devem reduzir significativamente o fluxo de recursos drenados mensalmente do orçamento das famílias brasileiras para o pagamento de dívidas. O programa dialoga ainda com alguns elementos estruturais das causas do endividamento, como por exemplo a proibição de apostas online por 12 meses e as reduções das margens do crédito consignado, o que deve contribuir para evitar novos endividamentos.

O Novo Desenrola, no entanto, deve ser encarado como um passo diante de uma longa travessia que tenha a finalidade de alterar estruturalmente o patamar de renda da população brasileira e as condições do mercado de crédito no país. O debate estrutural passa, portanto, pela revisão das reformas liberalizantes realizadas a partir de 2016 (teto de gastos, reforma trabalhista, reforma da previdência) e seus impactos na renda; pela ampliação de serviços públicos de qualidade liberando renda disponível; pela reindustrialização da economia brasileira com consequente geração de empregos de qualidade; pela valorização dos sindicatos e de sua capacidade de negociação coletiva; pela regulamentação de plataformas digitais; pela restrição às apostas online; e pela regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, de modo a garantir um processo de redução dos juros bancários. O fortalecimento do emprego, da renda real e da qualidade do mercado de crédito são os elementos que podem garantir no longo prazo que as medidas previstas no Novo Desenrola Brasil não serão apenas pontuais e paliativas.



Escritório Nacional: Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

Vice-Presidente: Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Saúde do Estado de São Paulo – SP

Secretário Nacional: Paulo Roberto Dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Diretor Executivo: Edenilson Rossato

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - SP

Diretor Executivo: Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretor Executivo: Gabriel Cesar Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: José Carlos Santos Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretora Executiva: Maria Helena de Oliveira

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

Diretora Executiva: Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Direção Técnica

Adriana Marcolino – Diretora Técnica

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto

Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Equipe técnica

Gustavo Machado Cavarzan

Rosângela Vieira

Ricardo Tamashiro (revisão)

Vera Gebrim (revisão)